# DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 84/2014 de 1 de Agosto de 2014

# 2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 21 de outubro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense, com o n.º 236, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, Il série de 28 de outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.ª Divisão – zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014, não estava determinado o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o artigo 43.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR ou segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

### Cláusula 1.ª

#### Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 236, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, Il série de 28 de outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à

participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.ª Divisão - zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

## Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras
1 - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes
para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 29.756,00
conforme o programa apresentado, é de 25.389,00, sendo:
a);
b);
c);
d);
e) € 2.340,00 destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à
participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.ª Divisão – zona Açores em
seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014.
2
Cláusula 4.ª
Regime das comparticipações financeiras
As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas
dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas
da seguinte forma:
1;
2;
3;

4 - A quantia de € 2.340,00 até agosto de 2014, por verbas do FRD de 2014.

16 de julho de 2014 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - António da Silva Gomes - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense - *João Hermínio Tomé* - Compromisso n.º EA51400075/FRD2014.